ACTA Nº 12/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2003:

Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Engº Victor Manuel da Silva Leite.

Pelos senhores Vereadores Dr. Jorge Cardoso e José Albino Faria, foi solicitada justificação para as faltas dadas à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista propôs a aprovação de um Voto de Congratulação pelo décimo aniversário da elevação de Esposende à categoria de cidade, que ocorreu no passado dia vinte e sete de Maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO DÉCIMO ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE ESPOSENDE À CATEGORIA DE CIDADE.

Mais apresentou a seguinte proposta: "Proponho que seja constituído um grupo composto pelo senhor Presidente da Câmara, senhor Presidente da Assembleia Municipal e senhores Presidentes das juntas das freguesias que compõem a cidade, Esposende, Marinhas e Gandra, que organizem um conjunto de iniciativas comemorativas de 'Esposende - dez anos de

cidade', no âmbito histórico, urbanístico, educativo, cultural, económico e outros, com vista a reflectir e promover o desenvolvimento da cidade de Esposende."

Relativamente a este assunto, o senhor Presidente informou que está em estudo programação para o segundo semestre do corrente ano, relativa à comemoração do décimo aniversário referido, que englobará diversas iniciativas de carácter cultural e debates relativos ao município de Esposende e sugeriu que esta proposta seja apreciada em próxima reunião do executivo.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos (865,54 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - noventa e dois mil cento e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos (92.117,75 €); no Banco Português de Negócios - cinquenta e sete mil e cem euros (57.100 €); no Banco Espírito Santo - setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (759,83 €); no Banco Português de Investimento – seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos (6.452,19 €); no Banco Internacional de Crédito - seiscentos € sessenta e três mil oito euros e trinta e nove cêntimos (663.008,39 €); no Banco Totta & Açores - cento e quarenta e nove mil oito euros e vinte e dois cêntimos (149.008,22 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - mil duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos (1.288,45€); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos (492.057,63 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 11/2003, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e dois de Maio e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE - PROJECTO PILOTO PARA A REFLORESTAÇÃO DO PINHAL DE OFIR - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "Atendendo à especificidade, importância e relevância do Pinhal de Ofir, a sua degradação é um processo que urge minimizar, dado o grave problema ambiental, cultural e social que representa ao nível local, particularmente pelo facto de constituir uma das mais importantes áreas de lazer do litoral do distrito de Braga e pelo seu valor para o concelho de Esposende. Atendendo aos resultados apresentados no âmbito do Estudo dos Problemas Ambientais do Pinhal de Ofir, elaborado pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em que são atribuídos como motivos da degradação do Pinhal de Ofir três principais tipos de alterações, como a salinização dos lençóis freáticos, provocados pelo recuo da linha de costa, a invasão dos povoamentos por espécies lenhosas, como acácias, e ainda o pisoteio dos povoamentos pela sua utilização de recreio e lazer (piqueniques) em época de Verão, e considerando ser desejável e vantajosa a cooperação entre os diversos intervenientes com responsabilidades sobre a matéria em apreço, justifica-se a celebração de um protocolo visando a implementação de um projecto-piloto de preservação do pinhal de Ofir, a concretizar através de várias acções, de entre as quais se salienta a reflorestação de uma mancha de pinhal e acompanhamento ao longo do tempo de tal medida. O projecto deverá ser implementado, então, assentando numa parceria de trabalho entre a autarquia e a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, sendo que se torna também importante o envolvimento de um proprietário de uma parcela de terreno no Pinhal de Ofir, no qual será concretizado todo o trabalho. Por forma a dar prossecução aos objectivos traçados, importa, assim, submeter à consideração de todos os intervenientes os termos de tal protocolo, pelo que se anexa à presente tal documento." Segue-se assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO TIPO A CELEBRAR COM A ÁREA DE PAISAGEM

PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE E COM PROPRIETÁRIOS DE PARCELAS DE TERRENO.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA:

O presente assunto foi retirado, por sugestão do senhor Presidente.

05.01.02 - JOÃO LIMA MIQUELINO, CANTONEIRO DE LIMPEZA - PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o processo disciplinar instaurado ao cantoneiro de limpeza João Lima Miquelino. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do processo, que dá como não provados os factos e propõe o arquivamento do processo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, DE HARMONIA COM O RELATÓRIO FINAL, ARQUIVAR O PROCESSO DISCIPLINAR.

MAIS DELIBEROU, TENDO EM CONTA OS FACTOS DESCRITOS, QUE O FUNCIONÁRIO JOÃO LIMA MIQUELINO SEJA SUBMETIDO A UMA JUNTA MÉDICA.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - LOTEAMENTOS:

06.01.01 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO & FILHOS, LDA - PROCº Nº 729/2000:

Foi presente o presente processo de loteamento de prédio sito no Lugar de Belinho, freguesia de Antas, deste concelho. Está junto auto da vistoria efectuada às infra-estruturas de urbanização. O mesmo auto informa que as obras de urbanização já executadas se encontram em estado adiantado de execução e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá a caução ser reduzida para trezentos e oitenta mil euros, como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda faltam executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA CAUÇÃO BANCÁRIA

PARA O VALOR DE TREZENTOS E OITENTA MIL EUROS, DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTAM EXECUTAR.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 - ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE FORJÃES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Patrício & Patrício, Lda, tendo sido iniciadas em dois de Agosto de dois mil e dois e concluídas em um de Outubro de dois mil e dois. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 - CASA DOS MAGISTRADOS - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, tendo sido iniciadas em dezanove de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito e concluídas em três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. Mais informa que se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

08 - POSTURAS E REGULAMENTOS:

08.01 - REGULAMENTOS:

08.01.01 - REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente uma proposta de alteração ao regulamento em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APRECIAÇÃO PÚBLICA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO:

01 - FORJÃES SPORT CLUBE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DO ASSUNTO PROPOSTO.

01 - FORJÃES SPORT CLUBE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para efeitos da realização de diversas obras no Estádio Horácio Queirós:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE DEZ MIL E SETECENTOS EUROS AO FORJÃES SPORT CLUBE.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.